



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :

Assunto :

L E I Nº 749

Serviço :

Data :

Autoriza conceder ajuda de Custo que menciona.

A Câmara Municipal de Buenópolis decreta, e Eu, Prefeita Municipal, sancione a seguinte lei:

ART.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Buenópolis, autorizada a conceder uma ajuda de custo para alimentação ao Dr. Delegado de Polícia do Município, da Ordem de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) mensais.

ART.2º - As despesas decorrentes da autorização citada no artigo anterior, correrão por conta da dotação 3132- Outros Serviços e Encargos da Unidade Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1985.

Buenópolis, 23 de dezembro de 1985.

Divina de Almeida Nádu.

Prefeita Municipal.


Alípio Ângelo da Silva.

Secretário.